



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA
EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL – RJ

Processo nº: 0012628-92.1995.8.19.0001

CARLOS MAGNO & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, nomeado Síndico por esse MM Juízo, nos autos da falência de **SFB SISTEMAS S/A**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o nono relatório circunstanciado do feito, a partir da última manifestação de fls. 3.611/3.617, expondo, a partir desta, todos os atos realizados e requerendo, ao final, diligências para o devido prosseguimento do processo falimentar.

PROCESSO ELETRÔNICO

1. **Fl. 3.619** – Despacho deferindo os pedidos do Síndico de fls. 3.611/3.617.
2. **Fl. 3.621** – Certidão atestando o cumprimento do item “a”, da manifestação do Síndico de fl. 3.613.
3. **Fl. 3.622** – Certidão de digitação de documentos.
4. **Fl. 3.623** – Certidão de intimação.
5. **Fls. 3.625/3.633, 3.637/3.645, 3.647/3.652, 3.654, 3.656, 3.659/3.660, 3.662/3.663, 3.742/3.750, 3.752/3.753, 3.755/3.756 e 3.758/3.761** – Credores postulando a expedição de mandados de pagamento, com relação aos créditos indicados na planilha de fls. 3.614/3.617.
6. **Fl. 3.635** – Ofício expedido ao Banco do Brasil, em cumprimento ao r. despacho de fl. 3.619.

7. **Fls. 3.665/3.738** – Resposta do ofício expedido ao Banco do Brasil (fl. 3.635), informando a realização das transferências solicitadas pelo MM. Juízo.
8. **Fl. 3.740** – Despacho determinando nova expedição de ofício ao Banco do Brasil para que sejam identificados os respectivos beneficiários dos depósitos informados supra.
9. **Fls. 3.763/3.764** – Ofício expedido ao Banco do Brasil, em cumprimento ao r. despacho supra.
10. **Fls. 3.766/3.768** – Resposta do ofício expedido ao Banco do Brasil (fl. 3.763), indicando a titularidade das contas apontadas às fls. 3.665/3.738.
11. **Fls. 3.770/3.771** – Despacho determinando a remessa dos autos ao Síndico e MP.
12. **Fl. 3.772** – Certidão de envio de documento eletrônico.

CONCLUSÕES

Inicialmente, **opina o Síndico no sentido do indeferimento dos pedidos de fls. 3.625/3.633, 3.637/3.645, 3.647/3.652, 3.654, 3.656, 3.659/3.660, 3.662/3.663, 3.742/3.750, 3.752/3.753, 3.755/3.756 e 3.758/3.761**, tendo em vista que o pagamento em rateio dos credores trabalhistas está sendo efetivado nos termos do r. despacho de fl. 3.209, com a criação de contas individualizadas em favor dos credores listados às fls. 3.614/3.617.

Prosseguindo, **passa o Síndico a se manifestar a respeito das respostas dos ofícios do Banco do Brasil de fls. 3.665/3.738 e 3.766/3.768, em comparação à planilha de credores apresentada às fls. 3.614/3.617**, da seguinte forma.

Em primeiras linhas, verifica-se que não foram criadas contas individualizadas para os seguintes credores, tornando-se necessária a expedição de novo ofício ao Banco do Brasil, requisitando a criação de contas individualizadas em favor dos credores a seguir listados, nos termos dos r. despachos de fls. 3.209 e 3.740. Cabe observar que, a lista a seguir foi acostada como anexo (doc. 1) na presente manifestação, objetivando a facilitação do trabalho da serventia.



CREDOR	HABILITAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO	VALOR
Mônica Pires Lobão	0000502-29.2003.8.19.0001	CTPS21576S097RJ	R\$ 3.019,57
Natalício Bezerra Leite Filho	0003991-74.2003.8.19.0001	825.978.127-15	R\$ 12.188,90
Natalina Dantas de Almeida	0000502-29.2003.8.19.0001	CTPS74193S075RJ	R\$ 2.031,01
Nilo Ribeiro Santos Dias	0003992-59.2003.8.19.0001	212.180.137-53	R\$ 3.671,88
Orlando Kemp Cavalcanti Filho	0003990-89.2003.8.19.0001	700.628.207-10	R\$ 46.936,89
Paulo Alberto Lafayette Pinto	0003989-07.2003.8.19.0001	849.058.917-87	R\$ 10.823,41
Paulo Medeiros Massarani	0003988-22.2003.8.19.0001	822.386.697-87	R\$ 4.396,20
Reginaldo Alves da Silva	0003977-90.2003.8.19.0001	700.075.437-00	R\$ 2.206,42
Renata Oliveira Gomes da Silva	0003978-75.2003.8.19.0001	937.219.357-72	R\$ 9.600,42
Ricardo Reverdy	0003984-82.2003.8.19.0001	950.575.797-20	R\$ 19.782,07
Rita de Fátima Barbosa da Silva	0000502-29.2003.8.19.0001	CTPS96425S051RJ	R\$ 1.260,40
Roberto Márcio Rodrigues	0003983-97.2003.8.19.0001	812.483.697-34	R\$ 8.139,74
Ronaldo Francisco Gomes	0003987-37.2003.8.19.0001	901.566.687-04	R\$ 1.080,78
Rosa de Fátima Rocha Lima de Sá	0003986-52.2003.8.19.0001	697.379.087-91	R\$ 6.401,88
Roseni de Carvalho Gonçalo	0003985-67.2003.8.19.0001	699.655.107-25	R\$ 5.455,39
Samandal Dutra Medeiros	0003971-83.2003.8.19.0001	034.753.367-15	R\$ 15.106,15
Sergio da Silva Noblat de Oliveira	0106764-37.2002.8.19.0001	CTPS91159S102/RJ	R\$ 8.555,20
Sergio de Oliveira Moreira	0003975-23.2003.8.19.0001	366.650.617-87	R\$ 33.592,46
Sheila Maria Carramona Rosas	0003974-38.2003.8.19.0001	893.915.007-49	R\$ 16.024,42
Silvana Lúcia Andrade	0000502-29.2003.8.19.0001	CTPS24338S045RJ	R\$ 842,91
Silvana Souza Siqueira	0003973-53.2003.8.19.0001	964.443.477-34	R\$ 4.265,67
Solange Coelho da Costa	0003972-68.2003.8.19.0001	350.551.547-72	R\$ 4.509,19
Tania Maria dos Santos Mulatinho	0003970-98.2003.8.19.0001	CTPS97816S10RJ	R\$ 3.924,39
Tarcísio Jorge Caldas Pereira	0003958-84.2003.8.19.0001	042.964.197-49	R\$ 5.055,95
Teresa Cristina Tavares de Souza	0003968-31.2003.8.19.0001	598.630.217-68	R\$ 4.396,82
Valmir José da Silva	0003954-47.2003.8.19.0001	013.851.367-82	R\$ 2.558,39
Wagner Luiz Comitra Gonçalves	0003966-61.2003.8.19.0001	687.950.927-49	R\$ 25.492,31
Wilson Cardoso Guimarães Filho	0003967-46.2003.8.19.0001	508.207.457-15	R\$ 5.284,12
Zilda de Andrade Bessa	0003965-76.2003.8.19.0001	806.050.877-68	R\$ 2.158,11

Ademais, verifica-se que os credores a seguir foram contemplados com a criação de contas individualizadas, contudo, com o valor transferido a menor, conforme fls. 3.694 (R\$ 40.587,34), 3.709 (R\$ 2.013,05) e 3.713 (R\$ 1.615,40), respectivamente.

CREDOR	HABILITAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO	VALOR
Giovanni Mesquita Bertolinni	0000519-65.2003.8.19.0001	235.557.776-53	R\$ 40.687,34
Joseni da Conceição Gomes Machado	0000484-08.2003.8.19.0001	003.248.457-74	R\$ 2.013,06
Juraci Cristina da Conceição Adão	0000477-16.2003.8.19.0001	CTPS45569S623	R\$ 1.616,40



Diante deste cenário, torna-se necessário a expedição de ofício ao Banco do Brasil, requisitando a transferência dos seguintes valores da conta em nome da Massa Falida (nº 3100133183167) para as contas listadas a seguir:

CREDOR	FLS.	CONTA	VALOR PARA TRANSFERÊNCIA
Giovanni Mesquita Bertolinni	3.694	4400121979821	R\$ 100,00
Joseni da Conceição Gomes Machado	3.709	4500121979838	R\$ 0,01
Juraci Cristina da Conceição Adão	3.713	4500123066247	R\$ 1,00

Por fim, **apresenta o Síndico a relação dos credores efetivamente pagos em rateio, com a indicação das folhas dos comprovantes de transferência de acordo com a lista de fl. 3.768.**

CREDOR	HABILITAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO	FLS.	VALOR
Adriana Pecego J. de Palma	0003953/62.2003	004.706.637-74	3.667	R\$ 15.323,89
Alexandre Felix Starato	0003952/77.2003	003.487.277-98	3.668	R\$ 4.663,40
Alfred John Bacon	0003951/92.2003	443.926.307-06	3.669	R\$ 35.343,86
Alvaro Wilson da Silveira Gomes	0003957/02.2003	51154D/CREARJ	3.670	R\$ 7.703,16
Ana Beatriz Gestal Vargas	0003961/39.2003	664.206.797-53	3.671	R\$ 42.530,87
Ana Maria dos Santos Carvalho	0000495/37.2003	333.114.127-53	3.672	R\$ 54.180,15
Antonio Waldir Ramos	0003950/10.2003	445.975.927-68	3.673	R\$ 24.803,73
Armando D. Thompson Filho	0003962/24.2003	010.240.967-69	3.674	R\$ 3.974,98
Augusto Cesar Lages Lyrio	0003963/09.2003	956.630.887-68	3.676	R\$ 9.099,13
Aurora Ferreira Esteves	0000496/22.2003	05791226-3/IFP	3.677	R\$ 2.669,52
Bartolomeu José Marques	0000502/29.2003	CTPS8926S067RJ	3.678	R\$ 4.394,52
Benedito José M. de Oliveira	0000498/89.2003	445.830.797-53	3.679	R\$ 18.194,56
Carla Beatriz Oliveira Machado	0000509/21.2003	880.173.037-34	3.680	R\$ 8.474,02
Cláudio Eduardo S. Nascimento	0000507/51.2003	433.268.387-00	3.681	R\$ 44.215,56
Carlos Roberto Bastos	0000505/81.2003	861.837.107 -64	3.682	R\$ 8.663,20
Carlos Roberto Hilário da Silva	0000506/66.2003	958.485.097-00	3.683	R\$ 11.429,87
Celso Mello de Figueiredo	0000504/96.2003	082.863.617- 68	3.684	R\$ 44.662,69
Cristina Borges Horta B. da Silva	0000510/06.2003	010.413.787-85	3.685	R\$ 15.880,51
Esp. de Cristóvão P. de Souza	0000508/36.2003	311.008.807-04	3.686	R\$ 30.885,53
Eduardo Kely da Silva	0000502/29.2003	CTPS37387S072RJ	3.687	R\$ 3.787,35
Eduardo Lefevre	0000513/58.2003	016.801.017-81	3.688	R\$ 18.909,48
Eduardo Marques Pimentel	0000514/43.2003	495.671.877-20	3.689	R\$ 38.707,14
Eliane Souza Calisto	0000515/28.2003	961.158.077-00	3.690	R\$ 1.797,61
Elizabeth Jannini Leão	0000512/73.2003	817.620.467-68	3.691	R\$ 3.211,45
Elym Franco M. P. R. da Cunha	0000511/88.2003	036.940.626-53	3.692	R\$ 15.065,66



Francisco Eduardo Lima Miranda	0000516/13.2003	550.296.127-34	3.693	R\$ 33.060,42
Glauce Maria Sampaio Ramadas	0000518/80.2003	CTPS69985S068RJ	3.695	R\$ 14.193,35
Gustavo Bentenmuller M Pereira	0000517/95.2003	003.737.371-49	3.696	R\$ 21.138,23
Hsu Tien Lung	0000469/39.2003	789.680.117-53	3.697	R\$ 14.717,55
João Bosco Araújo de Melo	0000476/31.2003	869.699.517-15	3.698	R\$ 14.008,60
Jones dos Santos Ramos	0003956/17.2003	009.121.277-40	3.699	R\$ 2.359,28
Jorge da Silva França	0003955/32.2003	CTPS31723S050RJ	3.700	R\$ 1.852,76
Jorge Gervásio Pereira	0000475/46.2003	770.956.007-59	3.701	R\$ 5.223,04
José Bené de Almeida	0000474/61.2003	078.626.367-91	3.702	R\$ 10.590,88
Espólio de Jose F. C. Junior	0000471/09.2003	ID. 363.048/MB	3.703	R\$ 42.974,56
José Laurindo da Silva	0000473/76.2003	649.456.777-00	3.704	R\$ 1.235,99
José Luciano Gonçalves Junior	0000479/83.2003	018.745.327-61	3.705	R\$ 19.595,05
José Luciano Gonçalves Junior	0000502/29.2003	018.745.327-61	3.706	R\$ 4.595,03
José Olival da Silva	0000472/91.2003	385.232.057-72	3.707	R\$ 2.044,75
José Urias Dias de Araújo	0000483/23.2003	199.004.657-68	3.708	R\$ 50.032,53
Jucilene Simões Barros	0000482/38.2003	897.536.407-06	3.710	R\$ 2.321,34
Julio Cesar Carneiro da Costa	0000481/53.2003	432.522.737-72	3.711	R\$ 5.696,14
Julio Cesar Gonçalves Pereira	0000480/68.2003	869.197.507-59	3.712	R\$ 6.642,27
Katia Almeida Alves	0000485/90.2003	874.194.247-72	3.714	R\$ 1.455,07
Lucia Helena de Oliveira Alves	0000487/60.2003	601.218.907-91	3.715	R\$ 7.020,36
Luciana Lopes de Magalhães	0000488/45.2003	028.482.497-65	3.716	R\$ 2.940,79
Luciano da Silva Santos	0003959/69.2003	859.177.107-91.	3.717	R\$ 15.541,86
Luiz Carlos de Souza Junior	0000489/30.2003	883.050.317-72	3.718	R\$ 38.160,61
Luiz Claudio da Silva Leão	0000490/15.2003.	966.577.407-78	3.719	R\$ 16.312,26
Lys Caldas de Almeida Heliborn	0000491/97.2003	745.419.277-72	3.720	R\$ 43.441,93
Manoel Lucio dos Santos	0003995/14.2003	275.869.877-34	3.721	R\$ 7.905,39
Marcelo Tourasse N. Mellem	0003998/66.2003	023.429.487-60	3.722	R\$ 5.010,33
Marcia dos Passos Guerra	0003997/81.2003	027.120.117-75	3.723	R\$ 3.401,14
Marcio Contente Arese	0003994/29.2003	987.990.967-49	3.724	R\$ 15.080,49
Marcio Elkind	0044090/52.2004	958.817.607-78	3.725	R\$ 7.335,37
Marcos Guerra Peixoto	0003993/44.2003	06.479.668-3/IFP	3.726	R\$ 32.377,12
Margareth Moreno Dias	0003999/51.2003	890.819.867-91	3.727	R\$ 5.567,52
Maria de Fátima de C Gonçalves	0004000/36.2003	886.556.447-49	3.728	R\$ 2.974,81
Maria Emília Cortez	0000502/29.2003	CTPS84950S107RJ	3.729	R\$ 1.688,93
Maria Inês Quintela Uchôa	0000493/67.2003	872.594.277-87	3.730	R\$ 39.627,32
Marilda Constantino Cascão	0000492/82.2003	386.639.107-20	3.731	R\$ 4.002,95
Mario Dias Costa Sobrinho	0003960/54.2003	038.323.257-00	3.732	R\$ 91.971,32
Mário José Scandiuzzi Martins	0000502/29.2003	CTPS60586S072RJ	3.733	R\$ 5.491,24
Marlene de Oliveira Almeida	0095363/07.2003	598.119.437-53	3.734	R\$ 7.298,50
Maurício Costa Reis	0003996/96.2003	547.021.277-72	3.735	R\$ 19.055,96

Max de Oliveira Jacobsen	0000502/29.2003	CTPS59391S649RJ	3.736	R\$ 4.897,40
Menia Bay Jin Loh Pinto Pacca	0000494/52.2003	359.095.957-68	3.737	R\$ 48.203,36
Esp. Miryam G. de C. Monteiro	0000537/86.2003	591.969.637-00	3.738	R\$ 19.129,59

REQUERIMENTOS

Ante todo o exposto, o Síndico pugna a Vossa Excelência:

- a) **pelo indeferimento dos pedidos de fls. 3.625/3.633, 3.637/3.645, 3.647/3.652, 3.654, 3.656, 3.659/3.660, 3.662/3.663, 3.742/3.750, 3.752/3.753, 3.755/3.756 e 3.758/3.761, tendo em vista que o pagamento em rateio dos credores trabalhistas está sendo efetivado nos termos do r. despacho de fl. 3.209, com a criação de contas individualizadas em favor dos credores listados às fls. 3.614/3.617.**
- b) **seja expedido ofício ao Banco do Brasil, requisitando a criação de contas individualizadas em favor dos credores listados no anexo 1, da presente manifestação, efetivando o resgate dos valores apontados no anexo referido, a partir da conta em nome da Massa Falida (nº 3100133183167), nos termos dos r. despachos de fls. 3.209 e 3.740.**
- c) **seja expedido ofício ao Banco do Brasil, requisitando a transferência dos seguintes valores da conta em nome da Massa Falida (nº 3100133183167) para as contas listadas a seguir:**

CREDOR	FLS.	CONTA	VALOR PARA TRANSFERÊNCIA
Giovanni Mesquita Bertolini	3.694	4400121979821	R\$ 100,00
Joseni da Conceição Gomes Machado	3.709	4500121979838	R\$ 0,01
Juraci Cristina da Conceição Adão	3.713	4500123066247	R\$ 1,00

Termos em que,
Pede Deferimento.
Rio de Janeiro, 12 de março de 2021.

CARLOS MAGNO & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Síndico da Massa Falida de SFB Sistemas S/A
Fernando Carlos Magno Martins Correia
OAB/RJ nº 153.312